

ACÓRDÃO Nº 3449/2014 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC-027.712/2006-8
- 1.1. Apenso: TC-004.034/2001-5
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração (em Tomada de Contas Especial)
3. Embargante: Construtora Sucesso S.A. (CNPJ: 09.588.906/0001-42)
4. Unidade: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – 15º Distrito Rodoviário Federal/Maranhão (15º DRF/DNER) – extinto
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Múcio Monteiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: não atuou
8. Advogados constituídos nos autos: Fernanda Toscano Dantas (OAB/DF 12.527), Terence Zweiter (OAB/DF 11.717), Ângela Thomé Lombardi Casanovas (OAB/MA 3.836) e José Henrique Cabral Coaracy (OAB/MA 912)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se examinam, nesta fase processual, embargos de declaração opostos pela Construtora Sucesso S.A. ao Acórdão 1.464/2013 – Plenário, que a condenou, solidariamente com os gestores do extinto 15º Distrito Rodoviário Federal/Maranhão (15º DRF/DNER), ao pagamento de débito e à multa em decorrência de superfaturamento no Contrato PG-078/96, celebrado emergencialmente para a execução de obras de restauração na BR-222/MA.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, e ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1 conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, rejeitá-los, em face da ausência de omissões, contradições ou obscuridades a serem sanadas;

9.2 dar ciência desta decisão à embargante.

10. Ata nº 48/2014 – Plenário.

11. Data da Sessão: 3/12/2014 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3449-48/14-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, José Múcio Monteiro (Relator) e Bruno Dantas.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral